



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

- Estado de São Paulo -

LEI MUNICIPAL Nº 1198, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2013.

"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PARA MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

LUIZ HENRIQUE KOGA, Prefeito do Município de Cajati, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Cajati aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art.1º Fica o Poder Executivo Municipal de Cajati - SP, autorizado a proceder a abertura de **crédito adicional especial** da ordem de **R\$ 268.000,00** (duzentos e sessenta e oito mil reais), destinado à suplementação da seguinte dotação orçamentária, a saber:

02.21	Departamento de Desenvolvimento Econômico	VALOR R\$
02.21.02	Divisão de Desenvolvimento Sustentável	
20.606.0046.1076	MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA	
4.4.90.52	Equipamento e Material Permanente - FONTE 05	190.125,00
4.4.90.52	Equipamento e Material Permanente - FONTE 01	77.875,00
TOTAL CRÉDITO ESPECIAL		268.000,00

Art. 2º O recurso necessário para atendimento do encargo previsto para execução do artigo anterior, será proveniente do Contrato de Repasse/Convênio Nº 779976/2012 celebrado junto ao **Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento**/Caixa Econômica Federal, no valor de **R\$ 190.125,00** (cento e noventa mil, cento e vinte e cinco reais) e a contrapartida do Município no valor de **R\$ 77.875,00** (setenta e sete mil, oitocentos e setenta e cinco reais) que será proveniente da **anulação parcial** da seguinte dotação orçamentária, a saber:

02.21	Departamento de Desenvolvimento Econômico	VALOR R\$
02.21.02	Divisão de Desenvolvimento Sustentável	
20.606.0046.1053	Patrulha Agrícola	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil - FONTE 01	35.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais - FONTE 01	15.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo - FONTE 01	15.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - FONTE 01	12.875,00
ANULAÇÃO PARCIAL		77.875,00
CONTRATO DE REPASSE DO GOVERNO FEDERAL		190.125,00
TOTAL DE RECURSOS		268.000,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

- Estado de São Paulo -

LEI MUNICIPAL Nº 1198, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2013.

REGISTRADO E PUBLICADO NO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI, aos 19 de fevereiro de 2013.

REGINALDO SEIJI MONMA
Diretor do Depto. de Administração

CIRINEU SILAS BITENCOURT
Diretor do Departamento Jurídico

SOLANGE ROSA
Diretora do Depto. Finanças e Tributação